



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014**

**PRAZO: de 27 de outubro de 2014 a 26 de outubro de 2015**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **IVANILDA BOLDI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 453 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.357.105/0001-03, neste ato representada pela Sra. **Ivanilda Boldi**, inscrita no CPF sob o nº 159.636.912-49, portadora da cédula de identidade RG nº 205.676-9, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD    | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VL UNIT | VL TOTAL  |
|------|------|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 1    | 1    | 4.500,0 | UN | FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUEINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL | 6,15    | 27.675,00 |

**Os produtos constantes do item 01, serão retirados pela Contratante na sede da DETENTORA, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - PR.**

| LOTE | ITEM | QNTD  | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1    | 2    | 900,0 | UN | FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAÇÃO (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUEINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL) | 7,80    | 7.020,00 |

*B*

*Boldi*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA na UNICENTRO, de segunda a sexta-feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com Rua Dona Rosa Stedile - Centro - Coronel Vivida-PR.

*Valor total estimado para os itens 01 e 02 R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais)*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.364.0016.2.016 | 3.3.90.30 | 000   | 4254               |
| 08/02             | Departamento de Viação   | 08.002.12.782.0032.2.057 | 3.3.90.30 | 000   | 4356               |

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.**

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 115/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8. Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, inclusive aos sábados quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 8.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
- 8.4. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA.
- 8.5. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 8.6. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- 8.7. Os produtos constantes do item nº 01, será retirado diretamente pelo CONTRATANTE, na sede da DETENTORA, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.
- 8.8. Os produtos constantes do item nº 02, deverão ser entregues pela DETENTORA na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile - centro - Coronel Vivida-Pr.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.
- 9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.
- 9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**
- 9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
- 6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- 6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.1.3 de comércio exterior."*
- 9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 115/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

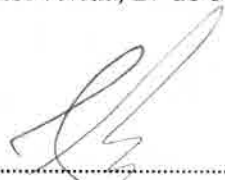
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

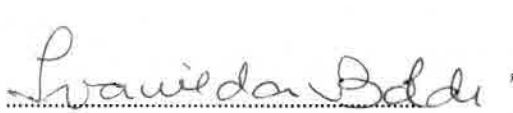
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Ivanilda Boldi  
Ivanilda Boldi - ME  
DETENTORA

Testemunhas:





## Município de Dois Vizinhos

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente à PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:  
Dois Vizinhos, 17 de Setembro de 2014;  
Leia-se:  
Dois Vizinhos, 17 de Outubro de 2014.  
Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO (TERMO DE CONVÊNIO 014/2014) FIRMADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE, E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO ELABORADO PELO INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 174/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AMON M F DE SOUSA & CIA LTDA., CNPJ nº 20.468.436/0001-17, Lote 01 com o valor de R\$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 176/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor de R\$ 1.807,10 (um mil, oitocentos e sete reais e dez centavos); J. GALVAN & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor de R\$ 9.592,77 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); SIMONE DOARTE BOMBARDIA - ME, CNPJ nº 14.966.464/0001-61, com o valor de R\$ 5.159,38 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 39 e 56 foram declarados desertos.

Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 178/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EMERSON BASI - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, Lote 01 com o desconto de 3,50%, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 0352/M-37/2011 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FNIHS - PAC 2, em favor da licitante vencedora: JÂNIO, SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.304.495/0001-01, com o valor total de R\$ 148.553,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais) e HOMOLOGO referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 031/2014; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM DESTINO A CURITIBA (IDA E VOLTAS) EM ÔNIBUS CONVENCIONAL; CONTRATADO: EXPRESSO PRINCIPA DOS CAMPOS SA, CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Chifres, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84015-050, responsável legal o senhor Fláviovaldo Aparecido Hadnik, portador do CPF nº 049.129.278-30 e RG nº 10.201.992-7/SP, residente na Rua Alcides da Silva Rocha, nº 401, Jardim América, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84050-010; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, §1º, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A vigência será de 15 (treze) meses, a execução do contrato 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 44.676,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais); RACIÔNIO: R\$ 3.722,16 de outubro de 2014, por Márcia Besson Fraga, Secretária de Administração e Finanças, RAI: 11/10/2014, 22 de outubro de 2014, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 049/14 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14

PROCESSO Nº 2014/4-000443-7. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia, para a reforma de uma edificação localizada no município de Patro Branco - PR. Tipo de Licitação: Menor Preço Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Preço Máximo: R\$ 50.971,79. Edital disponível a partir do dia 28/Outubro/14, na sede estadual do CREA-PR, na Rua: Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, ou pela Internet, por meio do endereço www.crea-pr.org.br. Data/hora da Sessão Pública de recebimento e abertura de propostas: 14/novembro/14, respectivamente às 14h00min e 14h10min, na sede estadual do CREA-PR.

Curitiba, 27 de outubro de 2014.  
Sandro Luis Marangoni  
Presidente da CPI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 14.476

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos comunicados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, através de Memorando sob nº 0199/2014, de 14/10/2014, e demais documentos anexos, envolvendo servidor público municipal, matriculado funcional nº 3205632.  
Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.  
Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Processo Administrativo é de até 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas  
Em 24 de outubro de 2014  
Hilário Andrashko  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 14.477

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos formalizados através de Memorando nº 0204/2014, datado de 10 de outubro de 2014, e demais documentos anexos, do Departamento Municipal de Infraestrutura, com o índice de conhecimento da prática de atos irregulares, envolvendo, em tese, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1196009, suposto, em tese, a aplicação de penalidades previstas no art. 111, da Lei Municipal nº 1.666/2006, sem prejuízo da cominação de outras penalidades previstas, no caso concreto.  
Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.  
Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas  
Em 24 de outubro de 2014  
Hilário Andrashko  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 14.478

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos comunicados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, através de Memorando sob nº 0668/2014, de 14/10/2014, e demais documentos anexos, formalizando a ocorrência de acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade do Município, conduzido por servidor público municipal, matrícula funcional nº 3206102, no veículo de propriedade de terceiros.  
Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.  
Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Processo Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas  
Em 24 de outubro de 2014  
Hilário Andrashko  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 14.479

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos comunicados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, através de Memorando nº 0207/2014, de 23/10/2014, e demais documentos anexos, formalizando a ocorrência de acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade de terceiros, conduzido por servidor público municipal, matrícula funcional nº 1201101.  
Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.  
Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Processo Administrativo é de até 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas  
Em 24 de outubro de 2014  
Hilário Andrashko  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ  
Assessoria Jurídica: 511 - Cx.P. 111 Fonecel: 3263.7000  
CEP 84.000-000 - Palmas - Paraná

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2014.

Processo: nº 143/2014.

#### Pregão Presencial nº 78/2014.

Objeto: de melhor proposta para Aquisição de diversos materiais como tachas, tachões, segregador, lombada, parafusos, tubos e adesivo para fixação e bolachas de led, com entrega centralizada, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 15/10/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 05.111.060/0001-03 - empresa, SSAT Sinalização e Adesivos Ltda, lote 01 no Valor total de R\$ 5.965,26. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.palmas.pr.gov.br>.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2014.

Processo: nº 109/2014.

#### Pregão Presencial nº 55/2014.

Objeto: de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de cama e banho em atendimento da rede Municipal de Ensino e CMEIs do Município de Palmas PR, conforme solicitado pelo Departamento de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 21/10/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: MRG PASCUALINI E CIA LTDA CNPJ nº 10.612.480/0001-03. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.palmas.pr.gov.br>.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2014.

Processo: nº 143/2014.

#### Pregão Presencial nº 78/2014.

Objeto: de melhor proposta para Aquisição de diversos materiais como tachas, tachões, segregador, lombada, parafusos, tubos e adesivo para fixação e bolachas de led, com entrega centralizada, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 15/10/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 76.161.181/0001-08 - empresa, Sinálex Tecnologia em Sinalização Ltda, Lote 02 e 03 Valor total R\$ 447.536,50 (Quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.palmas.pr.gov.br>.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2014.

Processo: nº 136/2014.

#### Pregão Presencial nº 74/2014.

Objeto: de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos educativos para atender as necessidades da rede municipal de ensino, CMEIs, educação especial, conforme solicitado pelo departamento de educação do município de Palmas-PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 01/10/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 14.066.242/0001-06 - empresa, NEW RWC COMERCIAL LTDA, itens 02, 04, 05, 20, 25, 27, 28, 31, 33, 37, 40, 41, 56, 29, 60, 61, 70, 91 e 93, totalizando o valor de 108.752,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.palmas.pr.gov.br>.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 112/2014 - Pregão Presencial nº 115/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: IVANILDA BOLDI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.357.105/0001-03. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais para funcionários da secretaria de obras e vias e professores da UEN CENTRO. Valor total estimado R\$ 34.895,00 (trinta e quatro mil e noventa e cinco reais e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariei Schiavini, Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0715



### PORTARIA Nº 5.957, de 22 de outubro de 2014.

Designar servidor para exercer Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 1º, anexo I da Lei Municipal nº 887/2001.

#### RESOLVE

Art. 1º-Designar o servidor EVANDRO CESAR MALINSKI, RG nº 5.961.085-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Estrada, símbolo F4, junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

### Decreto nº 5640, de 27 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 192 da Municipal Complementar nº 014 de 27.03.2006,

#### CRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vivida, no dia 31 de outubro de 2014 – sexta-feira, em posterior comemoração ao dia do Funcionário Público – 28/10/2014.

Parágrafo único: Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se.  
Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 04/2014

DATA: 15/10/14 ABERTURA: 22/10/14 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AT/BT PARA ATENDER O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "FAMÍLIA FELIZ", CONFORME PROJETO E RELAÇÃO DE MATERIAIS APROVADOS PELA FORÇELFORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, ANEXOS AO EDITAL.

Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 04/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| TE | FORNECEDOR                                     | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|----|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 80.172.091/0001-81 | 80.950,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

DATA: 03/10/14 ABERTURA: 23/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA-CONVÊNIO 092/2014-SEDS/ FIA ESTADUAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP            | 3.995,00           | 3.995,00        |
| 2    | INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME | 4.000,00           | 4.000,00        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                               | NUMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP            | 12.927.815/0001-08 | 3.995,00        |
| INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME | 13.582.899/0001-40 | 4.000,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 112/2014 – Pregão Presencial nº 115/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: IVANILDA BOLDI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.357.105/0001-03. Objeto: registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de marmitas para funcionários da secretaria de obras e viação e professores da UNICENTRO. Valor total estimado R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 01/2013 referente a Tomada de Preços nº 17/2012- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sob CNPJ nº 12.689.974/0001-03. Conforme pedido da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, de 29 de setembro de 2014 a 28 de dezembro de 2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 01 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2013, de 08 de janeiro de 2013. Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PREFEITURA

### LEI Nº 1036/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o Lote Rural nº 10 da Gleba nº 55-FB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber da COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, inscrita no MF/CNPJ:04.370.282/0001-70, o Lote de Terras sob nº 10 da Gleba 55-FB, Colônia Missões, com área de 15.069m2, constante da Matrícula nº R- 1- M-24.489, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 994/2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 060/2014, referente à Contratação de Empresa especializada em serviços de recapagens e vulcanização de pneus. Declarando vencedora a empresa: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTE  
PREFEITO

### DECISÃO RECURSO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2014

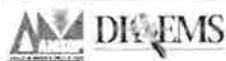
#### RECORRENTE: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Ref. Protocolo 315/2014.-Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 62/2014.

Trata-se de recurso interposto referente a licitação, modalidade Pregão, número 62/2014, que tem como objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais para reparos a serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade, ...", no qual a recorrente FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA alega em breve síntese que apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando inscrição estadual e apresentando balanço, requerendo ao final seja julgado procedente o recurso interposto, com sua habilitação e seja declarada vencedora.

Recebido o recurso foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado parecer jurídico "26/2014 – geral, impugnações e recursos", onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência do recurso, ante o entendimento que a empresa recorrente não cumpriu com as exigências e requisitos do edital, uma vez que deixou de apresentar a documentação exigida na forma e termos do edital, em especial quanto ao item 9, II, "e" do edital

Diante o exposto, julgo improcedente o recurso apresentado, com fulcro no parecer



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1581146163

<http://amsop.dioems.com.br>